

# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Imprensa Nacional

BRASÍLIA - DF

Nº 152 - DOU de 08/08/18 - Seção 1 – p.105

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

## **PORTARIA Nº 2.339, DE 2 DE AGOSTO DE 2018**

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde-[www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

## ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	TARAUAÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARAUAÇA	38809213373201800	28146688	116.438,00	116.438,00	10322201545250012
BA	ITAQUAQUARA DA BAÍHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	388092508135201800	47185681	200.000,00	200.000,00	10322201545250029
CE	MELINDOUB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELINDOUB	38809213383201800	10790984	100.000,00	100.000,00	10322201545250023
MT	COLIDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLIDER	38809213407201800	25506613	161.300,00	161.300,00	10322201545250051
PA	CUMARU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE	38809213373201800	32666681	200.000,00	200.000,00	10322201545250015
PB	BAIA DA TRAÍCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIA DA TRAÍCAO-PB	38809213342201800	38476654	490.000,00	490.000,00	10322201545250021
PB	CACIMBRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBRAS	38809213352201800	38476654	200.000,00	200.000,00	10322201545250025
PB	CACIMBRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBRAS	38809213363201800	38476654	100.000,00	100.000,00	10322201545250027
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	38809213328201800	38476654	1.000.000,00	1.000.000,00	10322201545250025
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	38809213329201800	38476654	1.000.000,00	1.000.000,00	10322201545250027
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	38809213330201800	38476654	1.000.000,00	1.000.000,00	10322201545250025
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	38809213331201800	38476654	1.000.000,00	1.000.000,00	10322201545250025
PE	SANTA CRUZ DA BARRA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BARRA VERDE	38809213363201800	25506613	425.826,00	425.826,00	10322201545250051
PR	BOM JESUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO SUL	38809255688201800	28128881	100.000,00	100.000,00	10322201545250041
PR	LINDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDOESTE	38809263950201800	28128881	110.384,00	110.384,00	10322201545250041
PR	REALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALIZA	38809211388201800	30910014	160.000,00	160.000,00	10322201545250041
PR	SANTA MONICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MONICA	38809214372201800	28240012	145.000,00	145.000,00	10322201545250041
PR	SÃO JOÃO DO TRUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TRUNFO	38809213397201800	30410014	150.000,00	150.000,00	10322201545250041
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38809213443201800	30780007	56.228,00	56.228,00	10322201545250033
RJ	POBÓVICULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	38809213420201800	27780000	249.180,00	249.180,00	10322201545250033
RN	MESSEIAS TARGEMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38809213481201800	37640009	200.000,00	200.000,00	10322201545250024
RN	SERRA DO MEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	38809213366201800	37640009	172.000,00	172.000,00	10322201545250024
SE	MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38809213362201800	31000001	160.000,00	160.000,00	10322201545250028
SP	BAURUP	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURUP	38809213413201800	31350010	80.000,00	80.000,00	10322201545250017
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BILAC	38809213480201800	31350010	70.000,00	70.000,00	10322201545250017
SP	BOBÓREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOBÓREMA	38809213462201800	31350010	150.000,00	150.000,00	10322201545250017
SP	CATOLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATOLINA	38809206408201800	27970011	78.950,00	78.950,00	10322201545250015
SP	GUZOLANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38809213451201800	31350010	70.000,00	70.000,00	10322201545250017
SP	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38809213411201800	31350010	60.000,00	60.000,00	10322201545250015
SP	MACEDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEDONIA	38809213480201800	31340001	100.000,00	100.000,00	10322201545250015
SP	NOVA LUIZIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LUIZIANA	38809213412201800	31350010	26.517,00	26.517,00	10322201545250015
SP	RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RINCAO	38809213483201800	31350010	80.000,00	80.000,00	10322201545250015
SP	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	38809213451201800	31350010	70.000,00	70.000,00	10322201545250015
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38809213488201800	31340001	110.238,00	110.238,00	10322201545250015
		TOTAL	34.880.000.000		8.371.470,00	8.371.470,00	